LEI Nº 1.233

(Projeto de Lei nº 27/75)

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1.976.

EU, ATILIO ARNIVABENE JUNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faço Saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de novembro de 1.975, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o Exercício Financeiro de 1976, discriminados pelos anéxos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$.7.000.000,00-(Sete milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anéxo nº 2 e de acôrdo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Receita Tributária	Cr$.1.608.653,00
1.2 - Receita Patrimonial	Cr$. 5.500,00
1.3 - Receita Industrial	Cr$. 420.000,00
1.4 - Transferências Correntes	Cr$.3.094.925,50
1.5 - Receitas Diversas	Cr$. 522.500,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTES	Cr$.5.651.578,50
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$. 210.000,00
2.5 - Transferências de Capital	Cr$.1.138.421,50
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	Cr$.1.348.421,50
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Cr$.7.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anéxo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr$	104.300,00
03 - Administração e Planejamento		856.700,00
08 - Educação e Cultura		712.000,00
10 - Habitação e Urbanismo		1.673.000,00
13 - Saude e Saneamento		1.824.000,00
15 - Assistência e Previdência		610.000,00
16 - Transporte		1.220.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$	7.000.000,00

II - POR CATEGORIAS ECÔNOMICAS

1 - Despesas Correntes	Cr$	4.180.686,36
2 - Despesas de Capital		2.819.313,64
TOTAL DA DESPESA	Cr$	7.000.000,00

III - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr$	99.641,88
07 - Administração		344.915,56
08 - Administração Financeira		358.503,16
09 - Planejamento Governamental		111.194,92
28 - Defesa Terrestre		37.200,00
42 - Ensino do 1º Grau		478.859,96
45 - Ensino Supletivo		8.474,00
46 - Educação Física e Desportos		207.400,00
48 - Cultura		12.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública		1.664.088,24
75 - S a u d e		122.379,68
76 - Saneamento		1.692.708,56
81 - Assistência		54.279,08
82 - Previdência		503.000,00
84 - Programa de Form.do Patrim.Serv.Publico		107.000,00

(segue)

Prefeitura Municipal de Artur ...

(Bêrço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144

Estado de São Paulo - Brasil

88 - Transporte Rodoviário Cr$1.198.354,96

TOTAL DA DESPESA Cr$7.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a) - efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal).

b) - proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos têrmos do Artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março - do 1.964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, 17 de novembro de 1.975.

ATILIO ARRIVABENE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL - DE - ARTUR NOGUEIRA